



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 445-A/81,

Em, 03 de outubro de 1981.

Denomina da Avenida Pedro Bezerra Filho
a Av: Projetada desta cidade e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Av: PEDRO BEZERRA FILHO, a atu-
al Avenida Projetada, com início no Parque Aristóteles Fernandes prosseguindo até
a Estrada do Japocanga, nesta cidade de Eduardo Gomes-Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 1981.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

- Prefeito -


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA

- Secretário -